



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
Coordenação de Gestão de Contratos

**PROCESSO N.º:** 23254.000379.2023-76

**INTERESSADO:** Ana Maria Souza, Francisco Moura e Vitória Lima

**ASSUNTO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, para o IFRR/CAM.

**DESTINO:** Direção Geral

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2023 - IFRR/CAM**

**Do Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus Amajari*.

**Do Contratado e Valor:** Cooperativa Agropecuária dos Cinco Pólos - COOPERCINCO, CNPJ de nº 07.895.712/0001-65 no valor total de R\$ 28.236,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta e seis reais).

**Da Justificativa:** A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Dentre as diretrizes do PNAE, encontram-se: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; bem como, o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.

Conforme a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Destarte, são imprescindíveis o planejamento e a execução dos procedimentos referentes à aquisição supracitada.

Esta Chamada Pública se justifica, portanto, pelo dever de cumprimento da legislação e pelo compromisso da oferta de alimentação saudável e adequada, a fim de contribuir para a segurança alimentar e nutricional e a saúde dos indivíduos e da coletividade.

**Do Fundamento Legal:** A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e art.30, da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Amajari, 22 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO LOCAL DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –  
PNAE**

PORTARIA Nº 3901/GAB-CAM/IFRR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023

ANA MARIA ALVES DE SOUZA (1180496)

Membro

FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA (2357889)

Membro

VITÓRIA SAMPAIO DE LIMA (3220764)

Membro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vitoria Sampaio de Lima, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/12/2023 09:59:08.
- **Ana Maria Alves de Souza, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DEN (CAM)**, em 22/12/2023 10:15:52.
- **Francisco do Nascimento Moura, COORDENADOR(A) - FG0002 - CAES (CAM)**, em 22/12/2023 10:39:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252920

Código de Autenticação: e3f37a43f1

